

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 104, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006.

Altera Nomenclatura de Cargos subordinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

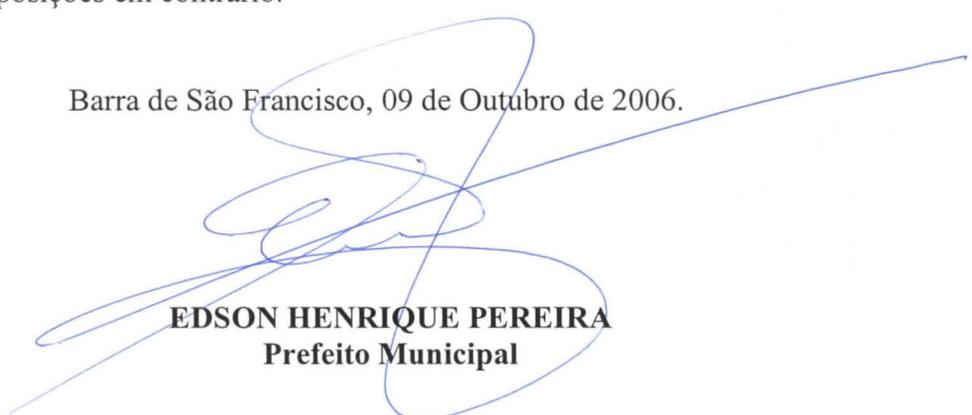
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A nomenclatura dos cargos de Recreadores, Berçaristas e Auxiliar de Serviços Educacionais, subordinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, passará a denominar-se **Docente de Educação Infantil e Docente na Função de Secretário Escolar**, respectivamente.

Art. 2º Para os benefícios de que trata o Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério, somente serão enquadrados os que, efetivamente, comprovarem o desempenho de suas funções nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Órgão Central da Educação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 09 de Outubro de 2006.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal